

COMUNICADO

"LATEC ENGENHARIA LTDA". Toma público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ecoporanga, através do Processo nº 007837/2023, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para 21.11 Implantação de obras de arte em estradas e rodovias já consolidadas ou licenciadas, com intervenção em corpo hídrico, incluindo estradas no interior de propriedades rurais, denominada ponte Dois de Setembro, localizada na Rodovia ES-313 (Acesso à Estrela do Norte). Entr. BR-342(C) (Joaçuba) - Entr. ES-137(A) (Itamira) Distrito de Estrela do Norte,

Município de Ecoporanga-ES.

Utilidade Pública

NOTA DE FALECIMENTO

Em atenção à Lei nº 8.501 Art. 3º, § 1º de 30/11/1992, o Departamento Médico Legal de Vitória torna público que se encontra armazenado em suas câmaras mortuárias cadáver que deu entrada no Departamento e foi identificado por impressões digitais como sendo:

- WAGNER DOS SANTOS, filho de Eunice Alves de Jesus, nascido em 23/05/1964 – RG DM 2006/23.

Solicitamos que, caso as famílias tenham interesse em reclamar o cadáver, que façam contato, até 13/02/2024 com o DML pessoalmente ou por meio dos telefones (71) 3225-8260 ou 3137-9127.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Vitória - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível
Rua Locadã Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES
CEP: 29050-370
Telefone: (71) 31980675

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0006903-87.2017.8.08.0024
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
REQUERENTE: BANESTES SEGUROS SA
REQUERIDO: JOSIMAR BRITO DA SILVA

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:
DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) REQUERIDO(S): JOSIMAR BRITO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS:
a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da publicação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC); b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis. c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DECISÃO:
Id 34227802
E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 30/01/2024
ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

COMUNICADO

OCTO 01 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ nº. 52.422.256/0001-90, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 12219/2024, o Alvará de Licença e Obras e Licença Ambiental, para a atividade de Condomínio Residencial, na localidade de R. das Perdizes, Quadra 12, Lote 07-A – Loteamento Portal de Manguihos – Morada de Laranjeiras, município da Serra – ES.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 004/2024 (ID 90004) - Processo nº 5.818/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0600016.02.0004
O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.**
Início do acolhimento de propostas: 26/02/2024 às 14h00min. Limite de acolhimento e início da sessão de disputa: 11/03/2024 às 14h00min.
O Edital estará disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pa-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 22/02/2024.
Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL

O Presidente da Cooperativa de Transportes Serra Verde, sito a Avenida Kurt Lewin, nº 296 sala 02, Centro, CEP: 29.260-900 Domingos Martins/ES, inscrita no CNPJ: 05.507.219/0001-03 e NIRE: 32400015265, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial que por absoluta falta de espaço em sua sede no endereço acima mencionado, será realizada no Auditório da EMEF Mariano Ferreira de Nazareth, Travessa Augusto Schwabach, Nº 87 - Domingos Martins-ES, no dia 09 de março de 2024 A **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**. Realizar-se-á em primeira convocação às 07h, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 08h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 09h, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- Pauta da AGO:**
I – Prestação de Contas do exercício de 2023 compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras e demais Demonstrativos
d) Parecer do Conselho Fiscal;
II – Destinação das Sobras;
III – Destinação do saldo de reserva de contingência
IV – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
V – Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal;
VI – Plano de Trabalho para o ano de 2024;

Nota: Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 113 (cento e treze).

Domingos Martins-ES, 09 de fevereiro de 2024.
Cláudio José de Almeida
Presidente

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

Processo 04.415/2024
Cód. CidadES: 2024.076E0600002.01.0001
O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão, torna público NOVA DATA do Pregão Eletrônico em epígrafe em virtude das alterações no Instrumento Convocatório, cujo objeto refere-se: **AQUISIÇÃO DE MONITOR DE LED PROFSSIONAL 85" PARA FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE ENSINO DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA.** Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: 11/03/2024 às 09h30min. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e2.tbh.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 26/02/2024.
Samanta Pontini
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90006/2024
Codigo CidadES nº. 2024.073E0500002.02.0007
O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº90006/2024, objetivando eventual aquisição aparelho de pressão e oxímetro, conforme Processo nº 8754/2023 - SEMSA.**
Limite de acolhimento propostas:
até às 13h do dia 11/03/2024.
Início da disputa:
às 14 horas do dia 11/03/2024.
Informações: Edital disponível nos sites <https://www.comprasnet.gov.br/> e <https://www.viana.es.gov.br/>.
Tel.: (71) 2124-6731, de 09h às 18h, ou pelo endereço eletrônico: agentecontratacao.viana@gmail.com.
Viana/ES, 23 de fevereiro de 2024.
Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de Licitação

Vitória Apart Hospital S.A.

CNPJ/MF nº 02.209.094/0001-39 - NIRE 32.300.024.823
Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 04 de março de 2024
Vitória Apart Hospital S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 04 de março de 2024, às 18h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência Zoom, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 (IN/DRE/81), nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a resolução da seguinte ordem do dia: (a) renúncia de membros da Diretoria da Companhia; (b) a eleição e reeleição, conforme o caso, de membros para compor a Diretoria da Companhia; (c) a alteração do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia; (d) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletidos os ajustes a serem deliberados na Assembleia; e (e) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenssaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo e reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, Serra/ES, 23 de fevereiro de 2024. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente.
(23, 24 e 27/02/2024)

Já encontrei
Por que menos, se você tem CLASSIFIL? 27 3323 6333

Futuro das redes em julgamento

Suprema Corte dos Estados Unidos decide sobre limite ou não para empresas retirarem conteúdos polêmicos das redes

WASHINGTON

A Suprema Corte dos Estados Unidos começou a julgar ontem duas ações que vão determinar o futuro das redes sociais. A mais alta instância da Justiça americana vai analisar ações que contestam leis aprovadas em 2021 no Texas e na Flórida para, segundo os legisladores, combater uma suposta censura imposta pelas big techs às vozes conservadoras.

A lei da Flórida proíbe as redes sociais de banirem candidatas a cargos políticos e de "esconderem" suas publicações. A legisla-

ção do Texas impede as empresas de discriminarem seus usuários por seus "pontos de vista". Em jogo está a capacidade das redes sociais de moderação de conteúdo.

Isto é, a Suprema Corte vai decidir se Facebook, YouTube, X e TikTok são mais parecidos com telefones e ferrovias ou com jornais.

A corte pode acatar o argumento dos governos do Texas e da Flórida de que as redes sociais são empresas de utilidade pública, que fornecem serviços essenciais e precisam servir a todos os cidadãos igualmente, sem discriminação? da mesma maneira que uma ferrovia não pode impedir uma pessoa de andar no trem por sua posição política e uma companhia telefônica não pode baixar o volume de ligações feitas por pessoas que tenham determinadas características.

Se isso ocorrer, as empresas podem ser impedidas de remover publicações, por exemplo, de pessoas que negam a eficácia das vaci-

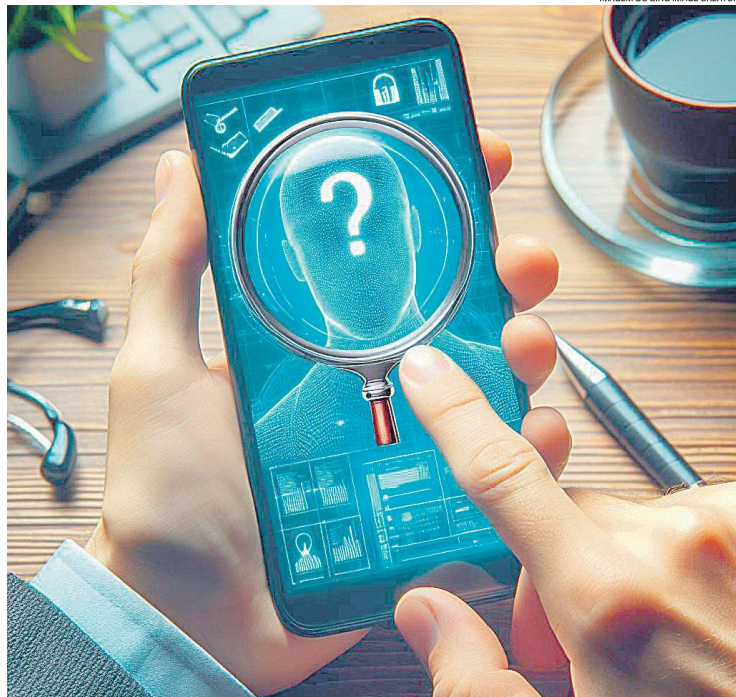


IMAGEM DO BING IMAGE CREATOR

DECISÃO DA SUPREMA CORTE pode mudar a forma como empresas como Facebook e Instagram agem em relação aos conteúdos publicados pelos usuários. Julgamento ocorre após estados do Texas e da Flórida (EUA) defenderem que as redes sociais têm de ser totalmente livres de qualquer tipo de censura

nas ou que questionam a existência do Holocausto.

A corte também pode seguir na direção contrária e decidir que as redes sociais não são um serviço de utilidade pública porque os usuários têm opções se não gostarem do X, podem recorrer a redes como Truth Social ou Gab, por exemplo.

Ou seja: nesse cenário, as redes funcionam como jornais, que têm o direito de tomar decisões editoriais sobre qual conteúdo vão ou não veicular e que destaque darão a cada notícia.

Nesse caso, elas podem remover vídeos de apologia da anorexia ou do suicídio e elogios a Adolf Hitler? conteúdos que não são necessa-

riamente ilegais, mas que violam regras de uso das plataformas.

Os casos diante da Suprema Corte são mais uma manifestação da polarização nos Estados Unidos. As leis do Texas e da Flórida partem do pressuposto de que as redes sociais censuram os conservadores e discriminam políticos de direita.